



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022018829

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 101/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA, conforme solicitado em Relatório Técnico, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no SEI 2025-12000432, referente ao processo administrativo nº 2022018829, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, Sr. **TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e a empresa **ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA**, situada na Rua Silveira Lobo, nº 32, Poço, Recife/PE, CEP: 50.730-180, inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.184/0001-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALMIR DO CARMO BEZERRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 101/2023**, com fundamento no Art. 57, § 1º, Incisos III e V da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de unidade orçamentária, convalidação de paralisação e prorrogação de prazo do Contrato nº 101/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AVALIAÇÃO DE POTENCIAL DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS ARQUEOLÓGICOS DAS INTERVENÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO CULTURAL DA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN), VISANDO APROVAÇÃO DO PROCESSO Nº 01428.000056/2021-49.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Por meio do presente Termo Aditivo, fica formalizada a transferência de responsabilidade pela execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 101/2023, que passa da Secretaria de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Obras e Habitação, migrando, portanto, da unidade orçamentária 2020 para 2023 a partir de 01/03/2025, em consonância com a data de início dos efeitos do Decreto Municipal nº 13.991/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE poderá, mediante ato administrativo devidamente formalizado, promover a alteração da unidade gestora e/ou orçamentária responsável pela execução e



fiscalização do presente contrato, inclusive com a transferência de responsabilidade para outra Secretaria ou órgão da administração sem que tal alteração implique modificação do objeto contratual, dos valores pactuados ou das demais condições estabelecidas, não assistindo ao CONTRATADO qualquer direito à indenização ou reajuste em razão dessa mudança.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica convalidado o prazo de 217 (duzentos e dezessete) dias de paralisação contratual, pelo período de 04/06/2025 a 06/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, tendo início em 20/12/2025 e término em 29/11/2026.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente do termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2025.


TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO


ALMIR DO CÁRIO BEZERRA
ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF/CNPJ 

2.  CPF/CNPJ 